



LEI N.º - 819 -

DATA: 04 de junho de 1.998.

SÚMULA: “Concede o título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao Sr. ANTONIO IDIONIR DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao SR. ANTONIO IDIONIR DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 04 de junho de 1.998.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 262 CMG de 07.05.98

Of.nº 94/98 - CMG - 22.05.98